



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA N° 052/2019

13ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA -13-12-2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13-12-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima terceira (13ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário determinado, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENA ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, determinando, de imediato, a leitura das seguintes matérias: MENSAGEM N° 050/2019 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 070/2019 que “autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018) e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.285.449,75 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito do mesmo. MENSAGEM N° 051/2019 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 071/2019 que “autoriza o Município de Guaíra, Estado do Paraná, a promover o credenciamento destinado à contratação de serviços médicos veterinários e de apoio diagnóstico terapêutico, mediante chamamento público, para a prestação de serviços junto a Unidade Móvel Veterinária, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para opinarem a respeito do mesmo. OF/GP/NR/607/2019 do Executivo Municipal, prestando esclarecimento quanto a Indicação n° 197/2019 de autoria do vereador Gilmar Soares da Fonseca, que indica alteração do parágrafo primeiro do artigo 106, do Regimento Jurídico

João Batista Silveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



dos Servidores Públicos Municipais de Guaíra, Lei 1.246/2003, com a possibilidade de converter em pecúnia a licença especial. OF/GP/NR/622/2019 do Executivo Municipal, prestando esclarecimento quanto a Indicação nº 227/2019 de autoria do vereador Alécio Moroni, que indica a disponibilização de bancos em frente posto de saúde localizado na Eletrosul. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem a disposição dos senhores vereadores, na Secretaria desta Casa, com cópia aos interessados que a solicitarem. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PROJETO DE LEI Nº 058/2019** de iniciativa do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação eletrônica da lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde, e que constam da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 059/2019** de iniciativa do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas promovidas pelas Comissões Permanentes de Licitações dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 060/2019** de iniciativa do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, que dispõe sobre a política municipal de esporte e lazer, estabelecendo e autorizando ações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa e imprensa, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 13/12/2019

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES – 13ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 13/12/2019 -16:30 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA